

**Sistema Conselhos de Psicologia**  
**Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região**

1 **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**  
2 **REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO**  
3 **DE 2013, NA SEDE DO CRP 20**, localizada na Avenida Djalma Batista, Nº 3.000, Salas 31  
4 a 33, Condomínio Amazonas Flat Service, Bairro Chapada, CEP 69.050-010, Manaus-AM.  
5 Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas, sob a presidência da  
6 Conselheira Presidente do CRP 20, Psicóloga MARIA EDITH PEREIRA MARTINS,  
7 reuniram-se para a realização de REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRP 20  
8 os (as) Psicólogos (as) Conselheiros (as) Efetivos (as): Lígia Maria Duque J. de Assis, Sônia  
9 Maria Lemos, Janete Santos Vieira; Conselheiros (as) suplentes: Waldir dos Santos Costa,  
10 para tratar do seguinte **PONTO DE PAUTA: 1) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E**  
11 **ÉTICA PROFISSIONAL:** A plenária inicia os trabalhos de apreciação dos Processos de  
12 Procedimentos Preliminares em tramitação no CRP-20. **1.1) Procedimento Preliminar**  
13 **010/11.** A plenária aprecia o Parecer Jurídico nº 013/2013, no qual é apresentada uma série de  
14 considerações sobre a tramitação administrativa do processo em questão e, conclui pelo  
15 arquivamento do mesmo, em função dos vícios processuais identificados, bem como devido  
16 ao tempo de paralisação por mais de 03 (três) anos pendente de movimentação. Com base no  
17 parecer jurídico 013/2013, a relatora Lígia Maria Duque J. de Assis apresenta parecer  
18 favorável ao arquivamento da Representação. **1.2) Procedimento Preliminar 004/12.** A  
19 Presidente da Comissão de Orientação e Ética Profissional realiza a leitura do Relatório  
20 Preliminar elaborado pela referida Comissão, o qual opina pela instauração do processo ético-  
21 disciplinar e sugere o ARQUIVAMENTO da denúncia de suposta infração à resolução CFP  
22 005/2011. A plenária aprecia o documento elaborado, passando à votação do mesmo. Em  
23 votação, a plenária aprova, por unanimidade, o Relatório Preliminar que opina pela  
24 instauração do processo ético-disciplinar, aprovando também, por unanimidade, o  
25 ARQUIVAMENTO da Representação por suposta infração à Resolução CFP 005/2011, uma  
26 vez que, por ser de cunho administrativo, deve ser instaurado por meio de Processo  
27 Disciplinar Ordinário, o que por celeridade deve ser feito de Ofício. Em atenção ao disposto  
28 no Art. 23, Parágrafo 3º será dado ciência às partes interessadas. **1.3) Procedimento**  
29 **Preliminar 008/12.** A Presidente da COE realiza leitura do pedido apresentado pelo autor da  
30 Representação. Após apreciação do documento, pelos membros presentes, a plenária delibera  
31 pelo encaminhamento do referido processo à Assessoria Jurídica do CRP-20, para análise e  
32 emissão de parecer jurídico sobre as fases processuais de tramitação do mesmo, a fim de que  
33 sejam evitadas possíveis falhas que possam comprometê-lo e, até mesmo, invalidá-lo. A  
34 CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP DA 20ª REGIÃO, PSICÓLOGA MARIA EDITH  
35 PEREIRA MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COMPETÊNCIA  
36 DECLARA COMO ENCERRADA ÀS 11H00, A REUNIÃO PLENÁRIA  
37 EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª  
38 REGIÃO – CRP 20. Eu, Janete Santos Vieira, lavrei a presente Ata. Manaus – AM, 30 de  
39 julho de 2013.

40 MARIA EDITH PEREIRA MARTINS

41 IOLETE RIBEIRO DA SILVA

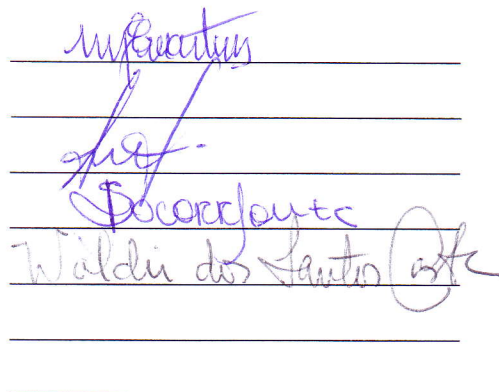
42 LÍGIA MARIA DUQUE JOHNSON DE ASSIS

43 MARIA DO SOCORRO R. DE SOUZA

44 WALDIR DOS SANTOS COSTA

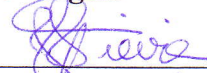

45 SELMA DE JESUS COBRA

46 LUCIANA OLIVEIRA LOPES

  
\_\_\_\_\_

**Sistema Conselhos de Psicologia**  
**Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região**

- 47 JANETE SANTOS VIEIRA  
48 SÔNIA MARIA LEMOS  
49 SIGRID GABRIELA DUARTE BRITO

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

JK  
Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2013, com os seguintes membros:

Maria Edith Pereira Martins  
Núcleo: Maria da Graça de Assis  
Mário Simão  
Waldemar dos Santos Costa